



A  
Publicado no Diário Oficial  
nº 370 de 10/04/05

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11559 , DE 10 DE ABRIL DE 2005.

Concede redução de carga horária do servidor MAURICÉLIO DE BARROS GUSMÃO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993 e Informação nº 475/PGE/05, de 30 de março de 2005, constante dos autos do Processo nº 1501/2888/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor MAURICÉLIO DE BARROS GUSMÃO, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Doc 698

Publicado no Diário Oficial  
n.º 240 do dia 05/04/05

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOV. RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2005  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2005  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, e de acordo com o disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 109, inciso I, da Constituição do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude de processo administrativo nº 001/2005, está sendo realizada licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2005.

EDITAL

Antes de iniciar a leitura deste Edital, o interessado deverá ler atentamente o Edital e o Projeto Básico de Licitação, bem como o Edital de Licitação, e, se necessário, apresentar esclarecimentos ao Estado de Roraima, antes de iniciar a leitura do Edital de Licitação.

Este Edital é válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

Este Edital encontra-se disponível no site eletrônico do Estado de Roraima, em: [www.roraima.gov.br](http://www.roraima.gov.br)

~~W. O. MARQUES~~  
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração